



M3 Acumulação PPR

Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2021



Relatório de Gestão

Denominação	M3 Acumulação PPR
Tipo de fundo	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
Início de atividade	27 de maio de 2019
Sociedade gestora	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Banco depositário	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
Auditores	Deloitte & Associados, SROC S.A.

Enquadramento macroeconómico

O ano de 2021 fica marcado pela recuperação da atividade económica de forma sincronizada em termos globais, com a economia mundial a crescer cerca de 5,8%. Os países desenvolvidos cresceram 5,5%, com a Zona a crescer 5,1% e os Estados Unidos a obterem um crescimento do PIB em torno dos 5,6%. Em contrapartida os mercados emergentes cresceram 7%, com a China a crescer 8,1% enquanto o Brasil cresceu cerca de 5%.

A vacinação foi o fator chave desta recuperação económica, a par dos enormes estímulos fiscais e monetários perpetrados pelos Estados e pelos seus respetivos Bancos Centrais, que permitiram conter os efeitos colaterais do forte crescimento da dívida global. De facto, durante a pandemia a dívida global cresceu mais de 30 pontos percentuais, fixando-se no 3º trimestre em 353% do PIB.

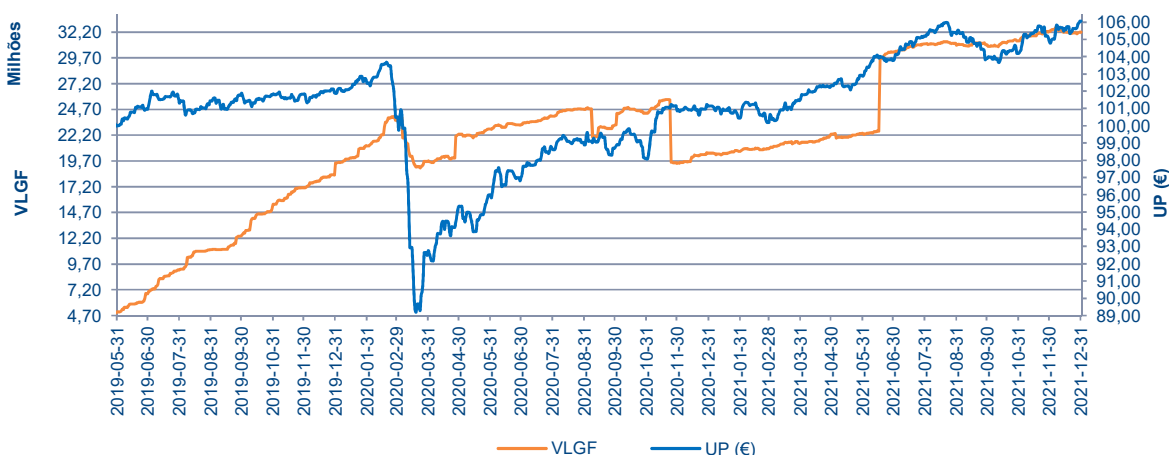
Nos mercados financeiros, a melhoria da atividade económica teve uma consequência imediata na recuperação das empresas, assistindo-se a uma forte recuperação dos índices acionistas globais, com especial destaque para o índice mundial MSCI World que subiu em 2021 16,8%. Em contrapartida, a menor aversão ao risco, provocou uma subida das taxas de juro de longo prazo, com especial destaque para o bund alemão a 10 anos que subiu 40 b.p. e o treasury americano a 10 anos que subiu, 60 b.p. Em consequência os preços das obrigações desceram, tendo o índice de obrigações Bloomberg Global Aggregate desceu cerca de 4,7%.

Em 2022 e apesar de um início de ano mais volátil fruto de uma subida mais pronunciada e dos conflitos geopolíticos, designadamente o escalar das tensões entre a Rússia e a Ucrânia, esperamos que a economia continue a apresentar crescimentos sólidos. Estimamos que o crescimento global em 2022 deverá manter-se bem acima do potencial, com um crescimento de 4,3%, e que a inflação se desacelere ao longo do ano com a gradual melhoria das logísticas nas cadeias de abastecimentos. Por um lado, vamos assistir a uma maior normalização da atividade económica com a perspetiva da pandemia se transformar em uma endemia, por outro é natural que assistamos a uma remoção gradual dos estímulos fiscais e monetários. Nesse sentido, estamos em crer que o padrão de rotação de obrigações para ações se manterá ao longo de 2022, fazendo-nos prever que iremos manter o mesmo tipo de alocação de ativos nos nossos diferentes portfólios, apostando em durações curtas na componente de obrigações e mantendo uma exposição global e diversificada ao mercado acionista.

Por fim, a transformação da pandemia numa endemia, abre espaço para uma maior durabilidade do atual ciclo económico onde esperamos que as dinâmicas nas grandes tendências de investimento relacionadas com a sustentabilidade, com a transformação digital e com a inteligência artificial se acelerem nos próximos anos. Este processo de transformação vai ter reflexos nos diferentes modelos de negócio e vai potenciar ganhos de eficiência de cariz transversal à produção, distribuição e comercialização de bens e serviços.

Evolução do Fundo

Valor da unidade de participação e património

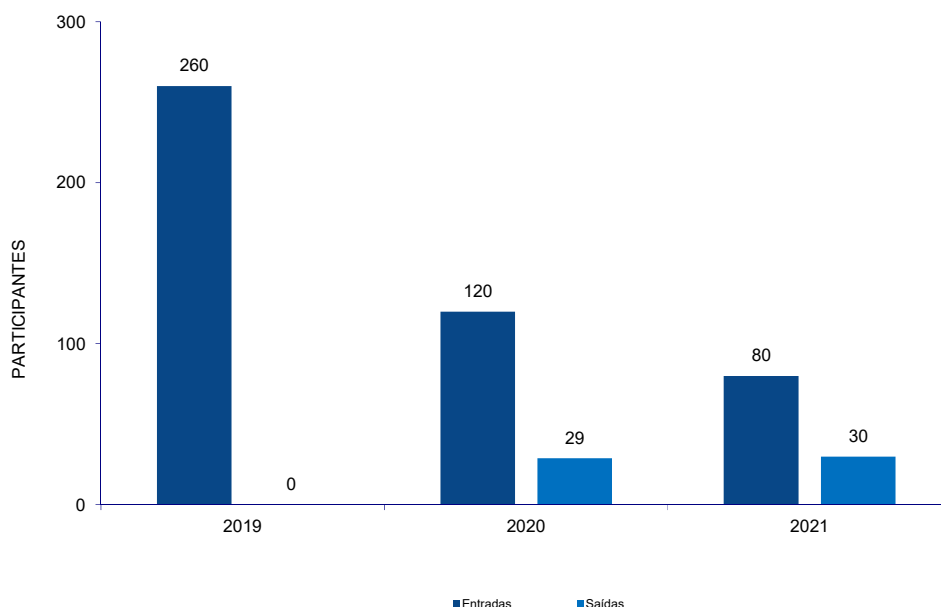


Rentabilidade e risco históricos

	Rentabilidade	Risco
Último ano	4,85%	3

- As rentabilidades divulgadas são anualizadas, representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco, que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco elevado).
- As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de dezembro de cada ano, ou data de início de atividade do Fundo quando aplicável.
- Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

Evolução das adesões individuais



Observações

O Fundo de pensões é comercializado pela rede de agências do BBVA a clientes particulares. Apenas admite adesões individuais. O Fundo assume-se como alternativa de poupança individual para efeitos de reforma e/ou como investimento de médio/longo prazo.

Transparência da promoção das características ambientais ou sociais

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Política de investimento do fundo – objetivos e princípios

O Fundo tem como objetivo o crescimento do capital através de uma abordagem ativa dos investimentos no longo prazo, focada na diversificação e no controlo de risco, nos mercados obrigacionistas e acionistas globais com elevada liquidez. Numa perspetiva de otimizar a rentabilidade, o risco e a liquidez, o Fundo investirá mais de 50% do seu património em unidades de participação de OIC harmonizadas com diferentes estratégias, incluindo estratégias de retorno absoluto, que poderão ou não pertencer ao Grupo BBVA.

O Fundo investirá maioritariamente o seu património no mercado obrigacionista em ativos de dívida pública e/ou privada global, emitida por entidades de Estados membros da União europeia e/ou de países da OCDE ou emergentes, denominadas predominantemente em euros, que permitam direta ou indiretamente a exposição ao mercado obrigacionista. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista investem em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-). A percentagem máxima de ativos de qualidade creditícia menor (inferior a BBB-) está limitada a 25% da exposição total da carteira.



O investimento em ativos do mercado acionista estará situado num intervalo entre 0% e 30% da exposição total da carteira, nomeadamente ações, obrigações convertíveis que confiram o direito à subscrição de ações ou noutros ativos que permitam direta ou indiretamente a exposição ao mercado acionista, incluindo warrants ou unidades de participação de OIC cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por ações.

O Fundo poderá ainda ter uma exposição até 20% em instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos do mercado monetário que sejam líquidos, bem como em unidades de participação de OIC Monetários ou equivalentes e em depósitos bancários.

O Fundo não terá uma exposição superior a 30% em ativos emitidos em divisas não denominadas em euros, podendo esta ser excedida mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial.

O Fundo não assume qualquer compromisso pré-definido em termos de duração ou de maturidade dos seus investimentos. Os instrumentos financeiros derivados podem ser utilizados para fins de cobertura de risco, de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

O investimento através de OIC, dentro dos princípios definidos no Regulamento de Gestão terá uma taxa máxima de comissionamento em cada OIC de 2,5% do valor aplicado.

Os rendimentos dos ativos que compõe o Fundo serão reinvestidos.

O Fundo permite escolhas discricionárias em relação a investimentos de acordo com a política de investimento e não recorre a padrões de referência.

Limites de exposição

Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Ações	9.442.292	29,33%	0,00%	30,00%	N
Ativos em moeda distinta Euro	4.856.081	15,09%	0,00%	30,00%	N
Relação de domínio ou de grupo	534.497	1,66%	0,00%	15,00%	N
Unidades de participação de OICVM	31.662.976	98,37%	50,00%	100,00%	N
Ativos Líquidos	281.311	0,87%	0,00%	20,00%	N

Observações

Em 31 de dezembro de 2021, não se verificam divergências face à política de investimentos e face aos princípios e regras prudenciais aplicáveis aos investimentos do fundo.

O Conselho de Administração



Demonstrações Financeiras



FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA BBVA M3 ACUMULAÇÃO PPR

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2021	2020
	ATIVO		
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	31.662.977	19.632.920
	Títulos de dívida Pública	-	-
	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	238.866	697.469
	Outras aplicações	-	-
	Outros ativos		
	Devedores		
	Entidade gestora	-	-
	Estado e outros entes públicos	-	-
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
5	Outras entidades	305.095	137.397
	Acréscimos e diferimentos	-	-
	TOTAL ATIVOS	32.206.938	20.467.786
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(11.398)	(7.060)
	Estado e outros entes públicos	-	-
5	Depositários	(1.425)	(883)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
6	Acréscimos e diferimentos	(5.192)	(5.193)
	TOTAL PASSIVO	(18.015)	(13.136)
	VALOR DO FUNDO	32.188.923	20.454.650
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	106,0553	101,1472



FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA BBVA M3 ACUMULAÇÃO PPR

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2021	2020
7	Contribuições	13.932.108	13.806.113
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(3.437.417)	(12.773.787)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	1.363.515	34.396
	Rendimentos líquidos dos investimentos	-	-
9	Outros rendimentos e ganhos	7.534	14
10	Outras despesas	(131.467)	(111.083)
	Resultado líquido	11.734.273	955.653



FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA BBVA M3 ACUMULAÇÃO PPR

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	2021	2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Contribuições	13.932.108	13.806.113
Contribuições dos associados	-	-
Contribuições dos participantes / beneficiários	6.718.692	11.748.353
Transferências	7.213.416	2.057.760
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(3.437.417)	(11.351.409)
Pensões pagas	-	-
Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	(63.642)	(37.929)
Transferências	(3.373.775)	(11.313.480)
Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-	-
Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-	(1.422.378)
Devolução por excesso de financiamento	-	-
Remunerações	(115.718)	(100.276)
Remunerações de gestão	(102.860)	(89.134)
Remunerações de depósito e guarda de títulos	(12.858)	(11.142)
Outros rendimentos e ganhos	7.519	14
Outras despesas	(10.388)	(9.317)
Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	10.376.104	922.747
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Recebimentos	23.704.214	37.736.973
Alienação / reembolso dos investimentos	23.704.214	37.688.939
Rendimentos dos investimentos	-	48.034
Pagamentos	(34.538.921)	(40.860.772)
Aquisição de investimentos	(34.538.921)	(40.807.188)
Comissões de transacção e mediação	-	(44)
Outros gastos com investimentos	-	(53.540)
Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	(10.834.707)	(3.123.799)
Variações de caixa e seus equivalentes	(458.603)	(2.201.052)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio	-	-
Caixa no início do período de reporte	697.469	2.898.521
Caixa no fim do período de reporte	238.866	697.469



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR (adiante igualmente designado por “Fundo”) foi constituído em 27 de maio de 2019.

A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal (BBVA Portugal).

O Fundo será comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., com sede na Calle Azul, número 4, 28050 Madrid, Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa e pela própria Entidade Gestora, no âmbito do serviço Carteiras BBVA Multi3estratégia, através da sua comercialização conjunta de fundos de pensões abertos poupança reforma (adiante Fundos) M3 Investimento PPR e M3 Capital PPR.

A contratação deste serviço determina as condições em que poderão ser movimentados os Fundos subscritos por conta e no interesse do Participante dos Fundos, atendendo ao perfil de risco escolhido nos termos do Contrato Carteiras BBVA Multi3estratégia. A alocação dos Fundos é realizada através de carteiras modelo de acordo com diferentes perfis de risco, designadas Carteiras BBVA Multi3estratégia, em função da avaliação da elegibilidade do Cliente efetuada previamente à Contratação deste serviço.

1.1. Risco

O Fundo poderá recorrer a instrumentos derivados para cobrir os riscos associados aos seus investimentos, nomeadamente de cotações, de crédito e cambial podendo ainda utilizar este tipo de instrumento no âmbito de uma gestão mais eficaz de carteira.

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de ativos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por setor, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efetua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua atividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas atividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controlos que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de junho da ASF que vem regulamentar os “Mecanismos de Governação no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno”.

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA Portugal, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos Fundos de Pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela ASF, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo para operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora concluiu que o Fundo dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As subscrições de unidades de participação pelos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os ativos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transações. Os valores mobiliários que, embora admitidos à negociação, não tenham sido transacionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.
- ii) Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor “Generic Bloomberg” ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adota critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações refletidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de

balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

c) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua atividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente, a taxa anual considerada para este efeito foi de 0,40%. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

d) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. A taxa anual considerada para este efeito foi de 0,05%, A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

e) Comissão de mediação

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transações de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

f) Outras comissões

Nos termos do regulamento de gestão, as operações de subscrição e de reembolso de unidades de participação do Fundo podem ser sujeitas a uma comissão de até 5% do valor pago ou recebido do Fundo, respetivamente. Porém, a efetiva estrutura de comissões consta dos contratos de adesão celebrados com cada participante, nos quais se estabelecem as condições e valores das comissões. Estas variam entre 5% e isenção, dependendo do valor em causa. Quanto às comissões de reembolso, a situação é idêntica, prevendo-se nos contratos de adesão comissões de reembolso que vão de 5% a isenção, desta vez, em função do tipo de reembolso efetuado. Estas comissões revertem a favor da Sociedade Gestora. Em caso de transferência para outro fundo poupança reforma, atualmente não são cobradas quaisquer comissões de transferência, nos termos da lei em vigor.

g) Contribuições

As subscrições serão efetuadas de forma conjunta, sendo o valor a subscrever alocado pelos fundos de pensões abertos poupança reforma M3 Investimento PPR, M3 Acumulação PPR e M3 Capital PPR, de acordo com o perfil de risco do serviço Carteiras BBVA Multi3stratégia à data da subscrição. As subscrições serão efetuadas com base no valor unitário das Unidades de Participação em vigor no dia útil seguinte à data de ordem. O valor mínimo inicial de subscrição no conjunto dos três Fundos é de 50.000€.

As subscrições podem ser solicitadas por montante ou por número de unidades de participação, sendo efetuadas a cotação desconhecida. O valor unitário das unidades de participação na data de constituição do Fundo foi de 100 € (cem euros). Poderão ser estabelecidos montantes mínimos de subscrição, de acordo com o perfil e risco da Carteira BBVA multi3stratégia contratada.

h) Reembolsos

Os Beneficiários poderão optar por qualquer das modalidades de pagamento de benefícios legalmente autorizadas (renda, capital ou qualquer combinação das anteriores) a partir da data de reforma por velhice, aos 60 anos de idade, incapacidade permanente para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e morte do participante. O reembolso pode ainda ser exigido de acordo com a legislação em vigor: para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, sendo considerados os contratos de crédito à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente, os contratos de crédito à aquisição de terreno para construção de habitação própria e permanente e os demais contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante. O reembolso destina-se ao pagamento de prestações vencidas, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões e outras despesas conexas com o crédito à habitação, bem como ao pagamento de cada prestação vincenda à medida e na data em que esta se venha a vencer.

O reembolso total ou parcial das Unidades de Participação poderá contudo ser feito, em qualquer momento e fora de qualquer uma das situações atrás descritas, com as consequências fiscais previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nestes casos especiais a Sociedade Gestora, nos termos do Regulamento de Gestão do Fundo, reserva-se o direito de aplicar uma comissão de 5% sobre o valor reembolsado, remetendo porém o efetivo valor da comissão de reembolso para a entidade comercializadora. O valor das Unidades de Participação pode, a pedido expresso do Participante, ser transferido, total ou parcialmente para outro plano poupança reforma.

i) Conversão de saldos em divisas

Os ativos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respetivamente.

j) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

k) Operações com contratos de Futuros e Opções

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transacionados em mercados organizados, são refletidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou perdas resultantes de operações com derivados”.

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

2021					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) valias	Valor final	Juros corridos	Total
FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Fundos de ações					
AXA WF-FRM EUROPE R	2.968.931	269.035	3.237.966	-	3.237.966
JAN HND HRZN GLB PR	1.360.513	250.719	1.611.232	-	1.611.232
LAZARD GLOB LIST INF	1.376.882	226.691	1.603.573	-	1.603.573
DWS INVEST ESQ EQ IN	1.571.522	97.210	1.668.732	-	1.668.732
	7.277.848	843.655	8.121.503	-	8.121.503
Fundos de dívida					
LYXOR UCITS EURO GLO	4.208.444	(73.953)	4.134.491	-	4.134.491
M&G LUX EURO CREDIT	2.442.638	(13.161)	2.429.477	-	2.429.477
PIMCO GIS EM BONDS	1.628.383	(4.619)	1.623.764	-	1.623.764
AMUNDI IND EU AG CRP	1.635.878	(18.132)	1.617.746	-	1.617.746
AXA IM FIIS EUR SH D	1.590.481	15.440	1.605.921	-	1.605.921
ROBECOSAM-EURO SDG C	2.445.940	(22.030)	2.423.910	-	2.423.910
GS EMERG MRKT CORP B	1.606.283	(5.813)	1.600.470	-	1.600.470
GAM STAR MBS TR	1.580.247	29.591	1.609.838	-	1.609.838
ISHARES CHINA CNY BO	1.581.050	50.797	1.631.847	-	1.631.847
	18.719.344	(41.880)	18.677.464	-	18.677.464
Fundos alternativos					
BETAMINER I	1.349.155	(33.860)	1.315.295	-	1.315.295
HENDERSON GART UK AB	1.258.287	24.884	1.283.171	-	1.283.171
PICTET TR - CORTO EU	907.783	36.971	944.754	-	944.754
NORDEA 1 ALPHA 10MA	1.282.568	38.222	1.320.790	-	1.320.790
	4.797.793	66.217	4.864.010	-	4.864.010
	30.794.985	867.992	31.662.977	-	31.662.977
	30.794.985	867.992	31.662.977	-	31.662.977

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2021	2020
Fundos de investimento	31.662.977	19.632.920
	31.662.977	19.632.920

Adicionalmente a 31 de dezembro de 2021, o fundo tem a seguinte exposição de futuros:

Contratos de Futuros						
Tipo de Contrato	Data Vencimento	Quantidade	Compra / Venda	Valor de Mercado	Valor Nocial	Exposição
EURO-BUND FUT	mar/22	4	Compra	171	1.000	685.480

O saldo da conta margem associada à posição em aberto detida pelo Fundo em futuros encontra-se refletido na rubrica "Devedores – Outras entidades" (Nota 5).

4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	238.866	697.469
	238.866	697.469

No decorrer do exercício de 2021 os depósitos à ordem não foram remunerados.

5. DEVEDORES E CREDORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2021	2020
Devedores		
Outras entidades	305.095	137.397
	305.095	137.397
Credores		
Sociedade Gestora (Comissão de gestão)	11.398	7.060
BBVA Portugal (Comissão de depósito)	1.425	883
	12.823	7.943

Na rubrica “Outras entidades” estão registadas as contas margem mantidas pelo Fundo junto de entidades envolvidas em operações com produtos derivados e as operações de compra e venda que se encontram pendentes de liquidação financeira (Nota 3).

6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Passivo		
Encargos com auditoria	5.192	5.193
	5.192	5.193

7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2021 e 2020 pode ser detalhado da seguinte forma:

	2021	2020
Saldo Inicial	20.454.650	19.498.997
Contribuições	13.932.108	13.806.113
Reembolsos	-	(1.422.379)
Pensões e capitais vencidos	(3.437.417)	(11.351.408)
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	495.523	(809.347)
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	867.992	843.743
Outras Receitas (Nota 9)	7.534	14
Comissão de Gestão e Depósito (Nota 10)	(120.411)	(101.075)
Comissão de Mediação (Nota 10)	(467)	(444)
Impostos (Nota 10)	(4.817)	(4.043)
Outras Despesas (Nota 10)	(5.772)	(5.521)
Saldo Final	<u>32.188.923</u>	<u>20.454.650</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o número de participantes do Fundo era o seguinte:

	2021	2020
Participantes	405	351
Beneficiários	50	48
	<u>455</u>	<u>399</u>

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi como segue:

	2021	2020
Saldo Inicial	202.227	191.402
Subscrições	65.035	117.057
Transferências de outros fundos e de seguros	69.420	21.845
Resgates	(624)	(15.451)
Transferências para outros fundos e seguros	(32.547)	(112.626)
Saldo Final	<u>303.511</u>	<u>202.227</u>

8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

2021							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Fundos de investimento							
Fundos de Ações	204.261	-	204.261	843.655	-	843.655	1.047.916
Fundos alocação de ativos	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Alternativos	23.794	-	23.794	100.077	(33.860)	66.217	90.011
	335.465	(60.776)	284.689	1.039.560	(171.568)	867.992	1.152.681
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	583.221	(666.256)	(83.035)	-	-	-	(83.035)
Opções	-	-	-	-	-	-	-
	583.221	(666.256)	(83.035)	-	-	-	(83.035)
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	16.386	-	16.386	-	-	-	16.386
	16.386	-	16.386	-	-	-	16.386
Outros proveitos e ganhos eventuais	429.486	(152.003)	277.483	-	-	-	277.483
	429.486	(152.003)	277.483	-	-	-	277.483
	1.364.558	(869.035)	495.523	1.039.560	(171.568)	867.992	1.363.515

2020							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Fundos de investimento							
Fundos de Ações	204.513	(456.900)	(252.387)	166.674	-	166.674	(85.713)
Fundos de Dívida	304.664	(436.086)	(131.422)	659.017	(5.023)	653.994	522.572
Fundos Alternativos	57.532	(149.523)	(91.991)	23.075	-	23.075	(68.916)
	566.709	(1.042.509)	(475.800)	848.766	(5.023)	843.743	367.943
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	643.038	(772.116)	(129.078)	-	-	-	(129.078)
	643.038	(772.116)	(129.078)	-	-	-	(129.078)
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	12.988	-	12.988	-	-	-	12.988
	12.988	-	12.988	-	-	-	12.988
Outros proveitos e ganhos eventuais	92.444	(309.901)	(217.457)	-	-	-	(217.457)
	92.444	(309.901)	(217.457)	-	-	-	(217.457)
	1.315.179	(2.124.526)	(809.347)	848.766	(5.023)	843.743	34.396

9. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Retrocessão de comissões	7.514	-
Outras receitas	20	14
	7.534	14

10. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Comissão de gestão	107.032	89.844
Comissão de depósito	13.379	11.231
Comissão de mediação	467	444
Imposto do selo	4.817	4.043
Custos de auditoria	5.192	5.193
Custos com reportes legais	82	82
Outros custos diversos	498	246
	131.467	111.083

11. OUTROS ASSUNTOS

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução tiveram e poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, no valor de mercado dos ativos do Fundo.

Em conformidade com as regras definidas pelo Governo Português, a BBVA Fundos implementou ao longo de 2020 e 2021 um conjunto de medidas para assegurar a prossecução das suas atividades, nomeadamente o teletrabalho (para todos os seus colaboradores em simultâneo ou em regime rotativo) e a adaptação das suas instalações para possibilitar a execução em segurança das tarefas que requeressem a presença física dos colaboradores. Neste contexto, a atividade da BBVA Fundos continuou a ser assegurada sem constrangimentos que pudessem impedir a realização das atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo.

Durante o exercício de 2021, além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos do Fundo (Nota 3), não se verificaram impactos quantificáveis nas demonstrações financeiras do Fundo resultantes da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos das demonstrações financeiras do Fundo não incluem estimativas ou pressupostos que sejam afetados pela situação de pandemia e a incerteza sobre a sua evolução futura.

A extensão e o grau de severidade dos impactos futuros gerados pela pandemia não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 24 de fevereiro de 2022 teve início uma operação militar realizada pela Federação Russa, que envolveu a invasão do território da Ucrânia, na sequência da qual vários países adotaram sanções económicas contra a Federação Russa que incluem, entre outros, a proibição de realizar transações ou transferências com entidades sediadas na Federação Russa e na Bielorrússia assim como com um conjunto de entidades identificadas nas referidas sanções. Esta situação e a sua evolução futura poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, no valor de mercado dos ativos do Fundo. Neste contexto, a BBVA Fundos procedeu a uma avaliação das implicações que esta situação poderá ter na atividade do Fundo, tendo concluído que, para além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos do Fundo, não se identificam impactos quantificáveis nas demonstrações financeiras do Fundo resultantes desta situação.

A extensão e o grau de severidade dos potenciais impactos indiretos futuros gerados pela invasão da Ucrânia, nomeadamente no que diz respeito ao impacto na economia e nos associados do Fundo resultante de efeitos como a subida de preços em diferentes áreas como a energia e os produtos alimentares, não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da BBVA Fundos considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Acumulação PPR (“Fundo”), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Sociedade Gestora”), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total do ativo de 32.206.938 euros e um valor do Fundo de 32.188.923 euros, incluindo um resultado líquido de 11.734.273 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Acumulação PPR em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

PA



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2021, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação, ascende a 31.662.977 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 98% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar; • Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2021 e os respetivos saldos contabilísticos; • Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2021, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora; • Recálculo da valorização dos títulos, considerando os preços utilizados pela Sociedade Gestora; • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	---

PA

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Acumulação PPR pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2020. Em reunião do órgão de gestão da Sociedade Gestora de 3 de novembro de 2021 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2023;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre os elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, emitida pela ASF.

Lisboa, 11 de abril de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC
Registo na OROC n.º 1610
Registo na CMVM n.º 20161220